



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 1.686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 10/12/2017 a 10/12/2018, a TV Editora e Gráfica - EIRELI - ME, CNPJ nº 28.454.259/0001-21, "Tribuna do Vale", vencedora do Processo nº 3615/2017, Pregão 103/2017 na modalidade Pregão Presencial – Contrato nº 67/2017 ID 4922017, ocorrido em 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 14 de dezembro de 2017.

Cláudia Helena Negrão Batista
Prefeita em Exercício de Cambará